

do Ministério da Educação e Cultura a outra contribuição que a fixada na cláusula segunda.

A celebração de novo termo só poderá ser efetuado após haver a fiscalização da Campanha Nacional de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, verificado a completa execução das obras previstas neste Acôrdo.

Cláusula sétima — O inadimplemento por parte da Prefeitura Municipal de Arcoverde, de qualquer dispositivo do presente Acôrdo importará a sua inabilitação de firmar outro Acôrdo, da natureza ou finalidade

de do presente, até integral cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula oitava — O Foro de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente Acôrdo.

E por estarem acordas, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de dezembro de 1962.
— Dr. Genival de Freitas. — Dr. Manoel de Medeiros Brito. — Pery Lopes Pereira. — Mario Mario.
(Nº 40.167 — 19-12-62 — Cr\$ 3.774,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 220 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a transformação do pessoal contratado e diarista em extranumerários-mensalistas e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando a conveniência de se unificar o regime jurídico dos servidores, de sorte a permitir a adoção de uma política salarial uniforme em re-

lação ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal;

Considerando que, em virtude da aplicação do art. 13 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, os contratados da Prefeitura do Distrito Federal, já tiveram seus salários fixados com base nos níveis da Tabela de extranumerários-mensalistas, mas permanecem sem estruturação adequada;

Considerando que existem contratados cujas funções, por conveniência da Administração, devem ser transformadas em funções de caráter permanente, a fim de serem incluídas na estruturação definitiva dos quadros do pessoal;

Considerando que, nos termos do Decreto nº 152, de 30 de janeiro de 1962, o pessoal diarista foi incluído em Tabela própria mas o seu enquadra-

mento carece de ser revisto, para se ajustar às reais condições do serviço e sanar disparidades de funções e salários, porventura existentes;

Considerando, finalmente, que as modificações na estrutura do pessoal devem obedecer ao sistema do próprio decreto;

Art. 1º Os atuais contratados e diaristas da Prefeitura do Distrito Federal serão incluídos na Tabela de Extranumerários-mensalistas, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A transformação de categoria operar-se-á mediante novo Decreto, tomando-se por base as conclusões da Comissão de Enquadramento, composta de 5 (cinco) membros, a ser constituída no prazo de 20 (vinte) dias pelo Secretário Geral de Administração.

Art. 2º A Comissão de Enquadramento procederá ao imediato levantamento das atividades desempenhadas, pelo pessoal contratado e diarista, verificando:

I — Em relação aos contratados:
a) quais as atividades que devem ser transformadas em funções de extranumerários-mensalistas;
b) quais os servidores em condições de serem enquadrados em novas funções.

II — Em relação aos diaristas:
a) se o servidor deve ser readaptado em novas funções;

b) se o órgão em que está lotado comporta a criação da função ou se esta deve ser incluída na lotação do outro órgão.

Art. 3º A Comissão de Enquadramento orientar-se-á, preferencialmente, por critérios objetivos que assegurem uniformidade de tratamento em relação a situações idênticas.

Parágrafo único. Para averiguar as condições de habilitação e indicar os servidores que devem preencher as novas funções, poderá a Comissão realizar provas práticas ou de seleção, bem como exigir a apresentação de títulos ou outros quaisquer elementos aferidores de capacidade intelectual, técnica ou científica.

Art. 4º A Comissão de Enquadramento deverá ultimar seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua designação, submetendo suas conclusões ao Secretário Geral de Administração que, com parecer conclusivo, as encaminhará ao Prefeito, para aprovação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivo de Magalhães, Prefeito.
Celso Medeiros, Secretário Geral de Administração.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Comunicações e Arquivo

Processo em diligência

Processos nº 19.714-62 -- Centro Beneficente dos Motoristas Profissionais do Serviço Público de Brasília -- Assunto: Doação de área para construção de sua sede. -- Compareça urgente ao Departamento das Sub-Prefeituras para regularizar o referido processo. — Alano Soares Bezerra — Pelo Diretor da Divisão de Comunicações e Arquivo.
Dias: 24 — 26 e 27-12-1962.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO
EXTERIOR

Edital

A Carteira de Comércio Exterior, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.807, de 7.1.53, no Decreto nº 42.820, de 18.12.57, e o que ficou decidido pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 8-6-61, e, ainda, tendo em conta o acordado na reunião realizada em sua sede, no dia 23-11-62, a qual participaram representantes de entidades de classe interessadas, torna público que resolveu liberar para exportação o contingente de 30.000 toneladas de farelo e torta de caroço de algodão, de produção da região meridional do País, para distribuição entre os detentores de estoques, sendo 25.000 toneladas para os filiados ao Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo, e 5.000 toneladas para rateio, pela CACEX, entre os demais exportadores.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1962. — Arnaldo Walter Blank — Pelo Diretor; (a) João Carlos de Carvalho — Pelo Gerente.
(Dias 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 27 — 28 e 31-12 — 2 — 3 — 4 — 7 8 — 9 e 10-1-63).

COFIBRAS — COMPANHIA FINAN-
CIADORA BRASILEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E
DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, pela COFIBRAS — Companhia Financiadora Brasileira, com sede em São Paulo, Estado de S. Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número hum mil cento e vinte e um barra sessenta, de seu interesse, consta:

Assembleias — Cópias autenticadas das atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e em trinta de junho de mil novecentos e sessenta e um, publicadas, respectivamente, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e sessenta e e três de outubro de mil novecentos e sessenta e um, no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo.

Assunto — Aumento de capital, proposto pela Diretoria e referendado pelo Conselho Fiscal, de cem milhões de cruzeiros para duzentos milhões de cruzeiros, com emissão de cem mil novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de hum mil cruzeiros, subscritas mediante cessão e transferência de créditos contra firmas ligadas, representados por promissórias no valor de setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros; decação em pagamento de títulos da dívida pública do Estado do Paraná, no importe de quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros; e aproveitamento de crédito garantido por promissórias de emissão da titular, no montante de doze milhões de cruzeiros; e de duzentos milhões de cruzeiros para duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, por subscrição particular, em espécie, de cinquenta mil títulos iguais aos primeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o saldo a critério da Diretoria. Outrossim, foi processada ampla reforma nos estatutos sociais da titular, visando sua adaptação às normas da Portaria ministerial número trezentos e nove, como sociedade do tipo misto, por isso que foi alterada sua denominação para "Cofibras S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos".

SOCIEDADES

Despacho — de treze de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e um do mesmo mês e ano, aprovando os atos praticados, nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de Selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pelas majorações levadas a efeito no capital social. E, por ser verdade, eu Maria José Baltar (Maria José Baltar), funcionária da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Euclides Parentes de Miranda.

(Nº 40.150 — 18-12-62 — Cr\$ 2.550,00).
Selada com CS 40,00.

CIA. SORRENTINO DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, pela Companhia Sorrentino de Crédito, Financiamento e Investimento, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número hum mil, trezentos e setenta e oito barra sessenta e dois, de seu interesse, consta:

Assembleia — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária realizada em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e dois e publicada, em vinte e oito de junho do mesmo ano, no *Diário Oficial* do Estado da Bahia.

Assunto — Aumento de capital, proposto pela Diretoria e referendado pelo Conselho Fiscal, de dois milhões de cruzeiros para cem milhões de cruzeiros, por subscrição particular, em espécie, de quarenta e nove mil ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, agora, do valor unitário de dois mil cruzeiros, com realização de dez por cento no ato e o saldo em parcelas a critério da Diretoria. Outrossim, foram reformados os estatutários artigos primeiro, quarto, quinto, nono, doze, quatorze e dezessete, sendo que os artigos primeiro e quinto foram alterados para consignar, respectivamente, a nova denominação social, "Bahia Investimentos — Crédito e Financiamento S. A.", e o novo montante e forma divisionária do capital, agora representado por ações nominativas ou ao portador, à vontade do acionista; quanto aos demais, a reforma visou aprimorar a sua redação, com exceção do nono, que objetivou atualizar a caução a ser prestada pelos diretores, face ao novo valor nominal das ações.

Despacho — de três de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, publicado no *Diário Oficial* da União de treze do mesmo mês e ano, aprovando os atos praticados, bem como concedendo a prorrogação do prazo de autorização para funcionar, até trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, requerida no processo número hum mil e quinze barra sessenta e dois.

Pagamento de Selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração levada a efeito no capital social.

E, por ser verdade, eu Maria José Baltar (Maria José Baltar), funcionária da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Seção de Autorização de Agências (Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito), Senhor Elio Lotufo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Elio Lotufo.

Selada com Cr\$ 40,00.

(Nº 40.161 — 19-12-62 — Cr\$ 2.346,00).

BANCO POPULAR DO DISTRITO
FEDERAL, SOC. COOPERATIVA
LIMITADA

Ata da Reunião de Posse da
Diretoria

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 1962, na sede provisória do Banco Popular do Distrito Federal, Sociedade Cooperativa Limitada, instalada provisoriamente à Avenida W-3 — Quadra 18, lote 215, realizou-se a sessão solene de posse da diretoria eleita na assembleia geral ordinária de 30 de novembro de 1962.

Presentes diversos quotistas e personalidades diversas e por aclamação, de todos os presentes o Sr. José Carlos Giovanini solicitou aos Senhores Edson Guimarães Tolentino e Edgard Bahiense d'Almeida e Brito e Vitor, que assumissem a direção dos trabalhos, nos cargos de presidente e secretário, respectivamente.

Declarando aberta a sessão o Senhor Edson Guimarães Tolentino, cumprindo a determinação da assembleia geral ordinária realizada no dia 30 de novembro último, declarou empossados os membros diretores e os do Conselho Fiscal, que são os seguintes, conforme eleição anteriormente realizada:

Diretor-Presidente — José Carlos Giovanini.
Diretor-Tesoureiro — Sebastião Andrade Filho.

Diretor-Gerente — Arthur Salviano Filho.

Diretores Adjuntos Administrativos:
Resiele Antonio da Silva.

Jubal Gondim de Oliveira.

Conselho Fiscal:

Efetivos:

— Edson Guimarães Tolentino

— Valtério Mendes Cardoso

— Abel Pereira da Silva.

— Murilo Silva.

— Jorge Nassif Salomão

Suplentes:

— José Carlos Balleiro.

— Geraldo Rodrigues dos Santos.

— Hildebrando de Abreu Grossi.

— Edgard Bahiense d'Almeida e Brito e Vitor.

— Ivan Dias Beltrão.

Após calorosos aplausos e cumprimentos o Sr. Edson Guimarães Tolentino, em brilhante improvisação, saudou a diretoria eleita, fazendo votos para uma feliz gestão, no que foi muito aplaudido.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e eu Edgard Bahiense d'Almeida e Brito e Vitor, Secretário, lavrei a presente ata, a qual, após ter sido lida, vai assinada pelo Presidente e Secretário da reunião bem como pelos membros empossados.

Brasília, 14 de dezembro de 1962. — José Carlos Giovanini. — Sebastião Andrade Filho. — Arthur Salviano Filho. — Resiele Antonio da Silva. —

Jubal Gondim de Oliveira. — Edson Guimarães Tolentino. — Valtério Mendes Cardoso. — Abel Pereira da Silva. — Jorge Nassif Salomão. — José Carlos Balleiro. — Geraldo Rodrigues dos Santos. — Hildebrando de Abreu Grossi. — Edgard Bahiense d'Almeida e Brito e Vitor. — Ivan Dias Beltrão.

Banco Popular do Distrito Federal — Sociedade Cooperativa Limitada. José Carlos Giovanini, Diretor-Presidente. — Sebastião Andrade Filho, Diretor-Tesoureiro.

(Nº 40.170 — 19-12-62 — Cr\$ 1.734,00-)

CASA BANCARIA J. C. DA SILVA
LEÇA E COMPANHIA

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, pela Casa Bancária J. C. da Silva Leça e Companhia, com sede em São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número mil cento e vinte e sete barra sessenta e dois, de seu interesse, consta:

Escrituras — Translados das escrituras públicas lavradas no Cartório do Primeiro Ofício de Notas de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em sete de junho de mil novecentos e sessenta e dois — folha vinte e cinco do Livro sessenta e dois, e em onze de setembro de mil novecentos e sessenta e dois — folha cinquenta e sete verso do Livro sessenta e dois, — publicadas no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Assunto — Transformação da sociedade em nome coletivo em anônima, sob a denominação de Banco J. C. da Silva Leça Sociedade Anônima, mantendo a novel sociedade, sem solução de continuidade, todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da transformada. Aumento de capital de três milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros, com admissão de sócios, dividido em dez mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal unitário de mil cruzeiros, realizados cinquenta por cento no ato e os restantes cinquenta por cento a realizar dentro de um ano, a contar da data da aprovação. Dos novos estatutos aprovados destacamos, por sua relevância, os seguintes artigos: terceiro — referente ao prazo de duração social que será indeterminado; dez e parágrafo único — concernentes à administração da sociedade, a ser exercida por uma Diretoria composta de quatro elementos, denominados: Diretores Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário; vinte — pertinente ao Conselho Fiscal, constituído de três membros e suplentes em igual número.

Despachos — **Primeiro** — Despacho de oito de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante do processo, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. **Segundo** — Despacho de doze de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União de doze do mesmo mês e ano, aprovando os atos praticados, nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de selo — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcio-

nal devido pela majoração do capital. E, por ser verdade, eu Maria José Baltar, funcionária da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Es-

tabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. — Euclides Parentes de Miranda.
Selada com Cr\$ 20,00.
(Nº 43.571 — 14-12-62 — Cr\$ 3.060,00)

BANCO DO BRASIL S. A.

Transferência de Ações

De ordem do Sr. Presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco, bem como o pagamento de dividendos atrasados, estarão sus-

pensos a partir do dia 2 de janeiro de 1963, inclusive, até a data em que começar o pagamento do 113º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1962.

Capital Federal 14 de dezembro de 1962. — Evaldo Dantas Motta - Superintendente.

CENEL — CIA. ENGENHARIA, ESTRADAS E LAVOURAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas desta Sociedade convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, às 14 horas, em sua Sede Social, sita no Setor de Indústria e Abastecimento, Quadra 2-1.475, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Matéria a que se refere o artigo 98 e seguintes do Decreto-lei número 2.637, de 26-9-1940;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Consultivo;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 14 de dezembro de 1962. — Geraldo Quartim Barbosa, Diretor Presidente.

(Nº 40.152 — Dias: 21, 24 e 26 de dezembro de 1962 — 18-12-62 — Cr\$ 1.632,00).

FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTEIS E SIMILARES

Imposto Sindical — Exercício de 1963

Na forma do art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho comunicamos aos componentes da categoria econômica "hotéis e similares" que deverá ser recolhido em qualquer Agência do Banco do Brasil S. A., ou de Bancos devidamente autorizados ou nas Coletorias Federais, de 2 a 31 de janeiro próximo, o Imposto Sindical referente ao exercício de 1963.

Compõem a categoria: hotéis, restaurantes, pensões, casas de cômodos, hospedarias, aluguéis de quartos, dormitórios, confeitarias, bares, cafés, cantinas, sorveterias, lancherias, pizzarias, bombonieres, churrasqueiras, casas de lanche, rotisseries, buffets e outros estabelecimentos congêneres.

Nas localidades em que inexistir Sindicato representativo de "hotéis e similares" o Imposto Sindical é devido a Federação Nacional de Hotéis e Similares.

As competentes guias estão sendo distribuídas por esta Entidade, podendo ser encontradas também em sua sede a Rua do Carmo nº 9 — 10º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara ou em suas Delegacias do Estado de São Paulo (Rua 24 de Maio nº 203 — 13º andar — São Paulo — São Paulo) e do Estado de Minas Gerais (Rua Rio de Janeiro nº 243 — Grupo 507 — Belo Horizonte — Minas Gerais), onde serão prestadas quaisquer informações sobre o assunto. — *Corintho de Arruda Falcão*, Presidente.

(Nº 43.581 — Dias: 21, 24 e 26 de dezembro de 1962 — 14-12-62 — Cr\$ 3.060,00).

BANCO DE BRASÍLIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

Ficam os acionistas do Banco de Brasília S. A. convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos dos Estatutos Sociais, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 9 horas, na sede social, à Avenida W-3, Quadra 3-C, lotes 15-

16, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- aumento do Capital Social — Homologação de Assembléia anterior que o deliberou e das providências tomadas nos termos da lei;
- assuntos gerais de interesse social.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 1962. — *Fernando Magalhães Pinto*, Diretor-Presidente.
(Firma reconhecida)

Dias: 21, 24 e 26-12-62.

(Nº 40.179 — 20-12-62 — Cr\$ 1.530,00).

SINDICATO NACIONAL DOS FOGUISTAS DA MARINHA MERCANTE

Edital de convocação para eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Representantes da Entidade no Conselho da Federação Nacional dos Oficiais de Máquinas, Motoristas, Condutores, Foguistas e Eletricistas em Transportes Marítimos Fluviais.

Faço saber aos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que, no período de 16 de janeiro de 1963 a 19 de fevereiro de 1963, serão realizadas na Sede do Sindicato, e no período de 23 de janeiro de 1963 a 13 de fevereiro de 1963 em cada Delegacia deste Sindicato, serão realizadas as eleições para Diretores, Membros do Conselho Fiscal e Representantes da Entidade no Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como seus suplentes ficando aberto o prazo de 20 dias, que ocorrerá da primeira publicação deste, para registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 3º, parágrafo 2º das instruções aprovadas pela Portaria Ministerial nº 146, de 18 de outubro de 1957, as chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria da Entidade e seus suplentes, outra para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e uma terceira para os representantes do Conselho da Federação e seus suplentes, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do art. 5º das referidas instruções. Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentados na Secretaria em 3 vias pessoalmente pelos seus encabeçadores, não sendo permitido para tal fim a outorga de procuração.

De acordo com as normas vigentes, tendo em vista que as eleições serão realizadas com mesas suplentes nos locais de trabalho, Delegacias e na Sede, além de urnas itinerantes, faço saber por outro lado, que não será permitido o voto por correspondência, sendo que só poderá votar aquele que apresentar a carteira sindical a fim de ser posto o visto, ficando, outrossim, estabelecido que durante a eleição a votação se processará na Sede do Sindicato e das Delegacias Regionais, de 7 às 18 horas de 2ª a 6ª-feira, sendo que para as urnas itinerantes o horário será, nos mesmos dias de 9 às 17 horas. Nos sábados, o horário de votação, tanto na sede Matriz e Dele-

gacias, quanto nas urnas itinerantes, será de 9 às 12 horas da manhã.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 14 de dezembro de 1962. — *Irineu João de Campos*, Diretor-Presidente.

(Nº 43.511 — 14-12-62 — Cr\$ 2.142,00)

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Agente da Propriedade Industrial
AVISO

Os titulares das patentes abaixo indicadas, estão interessados em conceder licença a terceiros.

1) Patente de Invenção nº 47.057, de 15 de setembro de 1954, para: "Processo para a preparação de um acondicionador para carne", de propriedade de The Griffith Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Illinois, Industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

2) Patente de Invenção nº 39.557, de 29 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a composições lubrificantes", de propriedade de Castrol Limited, (outora denominada C. C. Wakefield & Company, Limited), companhia inglesa, Industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se comunicar, se assim desejarem, com o seu Agente da Propriedade Industrial, Momen, Leonardos & Cia., com escritório à Praça Mauá nº 7, 18º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1962. — *Momen, Leonardos & Cia.*
(Nº 43.476 — 14-12-62 — Cr\$ 1.326,00)

CONSELHO DOS REPRESENTANTES DE TAGUATINGA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Art. 1º — Denominação, Conselho dos Representantes de Taguatinga, Sede e Fôro, Taguatinga, Distrito Federal. Art. 2º — Finalidades: letra "a" — Representar Taguatinga e pugnar por suas justas reivindicações. Art. 3º — O Conselho dos Representantes de Taguatinga será constituído de 55 (cinquenta e cinco) Conselheiros, 35 (trinta e cinco) dos quais terão mandato de 2 (dois) anos e 20 (vinte) — terão mandato de 4 (quatro) anos, como adiante está regulamentado. Art. 4º — Poderão ser Conselheiros as pessoas físicas e jurídicas estas através de representantes designados, que de algum modo, se tenham destacado por sua atuação em favor da comunidade Taguatingueense e que preencham uma das seguintes condições: a) tenham propriedade imobiliária em Taguatinga; b) sejam titulares ou sócios de firmas sediadas em Taguatinga; c) sejam sócios de entidades civis sediadas em Taguatinga; parágrafo único: as pessoas jurídicas devem exercer, de al-

gum modo, atividades sociais ou religiosas em Taguatinga. Art. 6º — O Conselho dos Representantes de Taguatinga terá uma Diretoria, que constituirá sempre a mesa das sessões e será composta de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Administrativo, e Secretário das Finanças. Art. 7º — O plenário do Conselho será estruturado em 7 (sete) comissões, de 7 (sete) membros cada uma, com as seguintes denominações: Comissão de Relações Públicas, Comissão de Saúde, Comissão de Justiça, Comissão de Urbanização e Agrária, Comissão de Indústria e Comércio, Comissão de Educação, Cultura e Arte, Comissão de Certames e Turismo. Art. 9º — Todos os membros da Diretoria, juntamente com os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões, terão seu mandato de Conselheiro por 4 (quatro) anos, enquanto os demais Conselheiros terão mandato por 2 (dois) anos. Art. 10º — Em cada 2 (dois) anos serão eleitos novos ocupantes para todos os cargos da Diretoria e das Comissões, sendo vedada a reeleição para qualquer cargo da Diretoria ou das Comissões. Art. 11º — Compete à Diretoria: a) Presidir os trabalhos das sessões plenárias do Conselho; b) Manter a ordem nas sessões do Conselho; c) determinar a urgência e preferência da matéria a ser estudada pelas Comissões, discutida e votada pelo Conselho; d) Encaminhar às Comissões a matéria em pauta e fixar o prazo em que deverá dar o seu parecer; e) Decidir sobre a forma de encaminhamento das Comissões; f) Nomear um Diretor do Patrimônio do Conselho e seus auxiliares; g) Nomear auxiliares para a Secretaria Administrativa e para a Secretaria das Finanças; h) Convocar reuniões extraordinárias; i) É competência exclusiva e indeclinável da Diretoria e apresentação, digo, apresentar nomes do Plenário para preenchimento das vagas verificadas em qualquer tempo. Art. 13º — O Patrimônio do Conselho será constituído por aquisições, donativos, verbais e subvenções, que de entidades públicas, particulares ou pessoas; parágrafo único: Em caso de dissolução do Conselho seus bens serão distribuídos entre instituições assistenciais, salvo disposição em contrário, digo, salvo disposições posteriores em contrário. Art. 17º — Até que o Conselho tenha sua sede própria, terá como sede provisória a sede da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, cedida por sua Diretoria.

Art. 49 — Os membros do Conselho não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais; Art. 50º — Os presentes Estatutos só poderão ser modificados pelo voto de maioria mais um dos componentes do Conselho, e entram em vigor, imediatamente, após aprovados.

Taguatinga, 18 de dezembro de 1962. Declaramos que os artigos acima são cópia fiel do texto original aprovado, pelo que nos responsabilizamos na forma da lei.

Taguatinga, 18 de dezembro de 1962. — *Alto Pires*, Secretário-Geral — *Luiz Gonzaga Moreira*, Presidente. — *Confere: (as, legível) Secretário Administrativo.*

(Nº 40.182 — 20-12-62 — Cr\$ 3.264,00)

VIACÃO AEREA SÃO PAULO, S/A.

FREQ. SEMANAL VIAGENS (REDONDAS)	R	O	T	A	KM. SUBVENCIONADA		
					RIN NORMAL	RIN AMAZONICA	TOTAL SEMANAL
2	280	90	68	100	55	328	
	SÃO PAULO - BAURU - MARILIA - TUPÁ - PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE WENCESLAU -						
	CAMPO GRANDE.....				2504	- - -	2564
2	280	90	68	100	86	306	
	SÃO PAULO - BAURU - MARILIA - TUPÁ - PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE EPITÁCIO						
	CAMPO GRANDE				2600	- - -	2600
7	333	140			6622	- - -	6622
	SÃO PAULO - OURINHOS - LONDRINA						
6	75	90	70	147	4584	- - -	4584
	LONDRINA - MARINGÁ - CAMPO MOURÃO - MOREIRA SALLES - GUAIARA						
2	190	273	65	96	105	115	135
	GOIÂNIA - BRASÍLIA - POSSE - SÃO DOMINGOS - ARAÍAS - TAGUATINGA - DIANÓPOLIS - NA-						
	130	130	261	175	499		
	TIVIDADE - PORTO NACIONAL - TOCANTINIA - CAROLINA - ARAGUATINS - BELEM.....				1092	6844	7936
2	358	191	171	154	215	73	
	GOIÂNIA - PORANGATU - GURUPI - SANTA ISABEL - SANTA TEREZINHA - ARAGUACEMA - CONCEI						
	228	202	476				
	CÃO DO ARAGUAIA - CAROLINA - IMPERATRIZ - BELEM.....				1432	6840	8272
1	121	237	189	83	298		
	GOIÂNIA - PIRES DO RIO - PATROCÍNIO - FRANÇA - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO.....				1260	- - -	1260
3	75	139	(+)	218			
	LONDRINA - MARINGÁ - GOIÁS - FÓZ DO IGUAÇU.....				2592	- - -	2592
4	190	282	138	417	423	106	269
	BRASÍLIA - GOIÂNIA - ARUANÃ - CHAVANTINA - CUIABÁ - BARRAÇÃO QUEIMADO - VILHENA -						
	(+)	116	319	280	286		
	PIMENTA BUENO - RONDONIA - PORTO VELHO - GUAJARÁ MIRIM - RIO BRANCO.....				2256	18832	21088
3	240	88	200	180			
	RIO - CAMPOS - ITAPERUNA - VITÓRIA - SÃO MATEUS.....				2808	- - -	2808
3	240	103		113			
	RIO - CAMPOS - CACHOEIRO DO ITAPEMERIM - VITÓRIA.....				1296	- - -	1296
6	335						
	CURITIBA - MARINGÁ				4020	- - -	4020
					33126	32516	65642

OBSERVAÇÕES:

- a) Os algarismos indicam a quilometragem, etapa por etapa;
b) Os trechos não sublinhados indicam etapas não subvencionáveis;
a) Os trechos sublinhados com traço simples indicam etapas subvencionáveis de índices da "RIN" normal;
d) Os trechos sublinhados com traço duplo indicam etapas subvencionáveis de índices da "RIN" amazônica;
(+) Escala com restrição de campo.

QUILOMETRAGEM ANUAL

3.413.384

SERVIÇOS AEROS CRUZEIRO DO SUL, S/A.
TRANSPORTES AEROS CATARINENSE, S/A.
S/A VIACÃO AEREA GAÚCHA

FREQ. SEMANAL (VIAGENS REDONDAS)	R	O	T	A	KM. SUBVENCIONADA		
					RIN NORMAL	RIN AMAZONICA	TOTAL SEMANAL
4	235	104	24	69	98	36	716
	SALVADOR - ITABUNA - CANAVIEIRAS - BELMONTE - PORTO SEGURO - PRADO - CARAVELAS -						
	RIO.....				10256	- - -	10256
2	1228	453	271	182	192	320	
	RIO - SALVADOR - PETROLINA - PICOS - FLORIANO - TERESINA - SÃO LUIS.....				2896	2776	5672
1	1228	453	403	192	154	145	372
	RIO - SALVADOR - PETROLINA - FLORIANO - TERESINA - BREJO - PARNAIARA - FORTALEZA...				1712	1726	3438
1	78	290	227	213			
	BELEM - SOURE - MACAPÁ - AMAPÁ - OIAPOQUE.....				- - -	1616	1616
1	372	145	154	192	338	173	202
	FORTALEZA - PARNAIARA - BREJO - TERESINA - FLORIANO - BALSAS - CAROLINA - IMPERA						
	194	443					
	TRIZ - MARABÁ - BELEM.....				744	3682	4426
2	90	393	105	40	303		
	SÃO PAULO - CAMPINAS - ARACATUBA - ANDRADINA - TRÊS LAGOAS - CAMPO GRANDE				2688	- - -	2688
5	113	260					
	CAMPO GRANDE - AQUIDAUANA - CORUMBÁ.....				3730	- - -	3730
2	327	180					
	CORUMBÁ - CÁCERES - CUIABÁ.....				- - -	2028	2028
2	327	115	(+)	96			
	CORUMBÁ - CÁCERES - POCONÉ - CUIABÁ.....				- - -	2152	2152
3	180	270	612	205	280	460	
	CUIABÁ - CÁCERES - MATO GROSSO - FORT. PRÍNCIPE - GUAJARÁ MIRIM - PORTO VELHO -						
	RIO BRANCO.....				- - -	12042	12042